



DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é comemorado o "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", conforme Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo, em 21 de novembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município, dia que sucede feriado nacional.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como: Unidade Básica de Saúde sobre forma de plantão, Educação que seguirá calendário próprio, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Parágrafo Único - os prazos licitatórios serão suspensos no dia 21 de novembro de 2025, voltando a sua contagem no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, em 17 de Novembro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-47dde3-18112025080927**